



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1789/2025

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de pintura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de pintura, visando atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para a execução de serviços de manutenção, reparo e conservação de ruas e patrimônio pertencente ao Município de Espumoso.

Os materiais a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, atendendo aos padrões técnicos exigidos para garantir a durabilidade, segurança e a estética dos serviços a serem realizados. A aquisição incluirá, entre outros itens, tintas à base d' água, tintas esmalte, tintas de demarcação viária, solventes, verniz, fundos, massas, pincéis, rolos, bandejas.

Item	Descrição	Quantidade
01	Tinta acrílica acetinado em cores claras a definir na hora da compra, de 1ª linha com certificação pelo fabricante à base de resina acrílica, com antimoho, antiespumante, conservantes e agentes de proteção, com aplicação de 200m ² a 250m ² por demão para uso interno e externo em embalagens de 18L.	30
02	Tinta acrílica acetinado em cores escuras a definir na hora da compra, de 1ª linha com certificação pelo fabricante à base de resina acrílica, com antimoho, antiespumante, conservantes e agentes de proteção, com aplicação de 200m ² a 250m ² por demão para uso interno e externo em embalagens de 18L.	20
03	Tinta acrílica acetinado em cores intermediárias a definir na hora da compra, de 1ª linha com certificação pelo fabricante à base de resina acrílica, com antimoho, antiespumante, conservantes e agentes de proteção, com aplicação de 200m ² a 250m ² por demão para uso interno e externo em embalagens de 18L.	10



04	Tinta esmalte sintético nas cores padrões de fábrica de 1ª linha com certificação do fabricante, com conservantes e agentes de proteção, com aplicação de 40 a 48m² por demão, para superfície em madeira e metal uso interno e externo, em embalagens de 3,6 litros.	30
05	Tinta emborrachada de demarcação viária, de cor branca, balde de 18 litros, aprovada pela abrafiati com selo de qualidade.	50
06	Tinta para demarcação viária mono componente a base de metilmetacrilato, para aplicação mecânica ou manual com secagem de no máximo 10(dez) minutos para espessura de 0,4mm na cor amarela , conforme normas técnicas da "cetesh14" e com laudo emitido por laboratório afiliado à "abipiti" balde de 18 litros.	150
07	Tinta para demarcação viária mono componente a base de metilmetacrilato, para aplicação mecânica ou manual com secagem de no máximo 10(dez) minutos para espessura de 0,4mm na cor vermelha , conforme normas técnicas da "cetesh14" e com laudo emitido por laboratório afiliado à "abipiti" balde de 18 litros.	100
08	Tinta para demarcação viária mono componente a base de metilmetacrilato, para aplicação mecânica ou manual com secagem de no máximo 10(dez) minutos para espessura de 0,4mm na cor azul , conforme normas técnicas da "cetesh14" e com laudo emitido por laboratório afiliado à "abipiti" balde de 18 litros.	100
09	Solvente para diluição de tinta à base de resina metacrilica (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária), atendendo as normas vigentes da ABNT, baldes de 18 litros.	30
10	Thinner no tipo líquido, composto de álcool, estere hidrocarboneto aromático, para dissolver vernizes e tintas sintéticas, embalagens de 5 litros.	50
11	Thinner no tipo líquido, composto de álcool, estere hidrocarboneto aromático, para dissolver vernizes e tintas sintéticas, embalagens de 18 litros.	100
12	Aguarrás composto solvente à base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo, para ser utilizado como solvente para tintas a óleo, embalagens de 5 litros.	30
13	Aguarrás composto solvente à base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo, para ser utilizado como solvente para tintas a óleo, embalagens de 900 ml.	10
14	Verniz cores diversas, com filtro solar, acabamento brilhante, 1ª linha certificado pelo fabricante para aplicação em madeira em áreas internas e externas, aplicação mínima de 40m² a 48m² por demão, embalagem de 3,6 litros.	20
15	Verniz incolor sintético, com filtro solar, acabamento brilhante, 1ª linha certificado pelo fabricante para aplicação em madeira em áreas internas e externas, aplicação mínima de 40m² a 48m² por demão, embalagem de 3,6 litros.	20
16	Fundo protetor de superfícies metálicas, proteção anticorrosiva e antioxidante; previne a ferrugem para aplicação em superfícies internas e externas em embalagens de 3,6 litros.	20
17	Fundo preparador de parede acrílico, cor branca, para preparação de superfícies em alvenaria com antimoho, antiespumante, conservantes e agentes de proteção com aplicação mínima de 200m² a 250 m² por demão, embalagens de 18 litros.	25



18	Fundo protetor de superfícies metálicas galvanizadas, proteção anticorrosiva e antioxidante; previne a ferrugem para aplicação em superfícies internas e externas em embalagens de 3,6 litros.	20
19	Fundo selador acrílico, cor branca, para superfícies em preparação da base para receber pintura acrílica com antimofo., antiespumante, conservantes e agentes de proteção com aplicação mínima de 250m ² por demão, embalagens de 18 litros.	20
20	Massa multiuso para tudo indicada para acabamento de superfícies em madeira, alvenaria e gesso com antimofo e secagem rápida de 1° comprovado por certificação do fabricante, em embalagens de 340 gramas.	15
21	Massa corrida para paredes internas e teto com antimofo rendimento mínimo de 40m ² , por demão, 1ª linha comprovado por certificação do fabricante, embalagens de 18 litros.	20
22	Rolo de espuma 15cm	50
23	Rolo de lã para pintura de 10cm	100
24	Rolo de lã para pintura de 15cm	100
25	Pincel de 3"	30
26	Pincel de 10"	30
27	Garfos	50
28	Bandeja preta pequena	20
29	Bandeja preta grande	20

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº 1789/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de materiais de pintura é uma medida essencial para garantir a manutenção preventiva e corretiva dos espaços públicos municipais, assegurando condições adequadas de uso, conservação do patrimônio público, bem como o cumprimento das obrigações legais e administrativas da gestão pública.

A solução proposta consiste no fornecimento contínuo e em quantidade adequada de materiais de pintura de boa qualidade, com especificações técnicas compatíveis com os tipos de superfícies e ambientes a serem tratados, tais como prédios públicos, escolas, unidades de saúde, praças, meios-fios, postes, bancos, entre outros.

A medida visa otimizar os serviços de manutenção urbana e predial realizados pela equipe da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, contribuindo para a valorização dos espaços públicos, melhoria da estética urbana e bem-estar da população. A contratação de empresa fornecedora desses insumos permitirá maior agilidade na



execução dos serviços, padronização dos materiais utilizados e controle de qualidade dos insumos adquiridos.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Qualidade dos Produtos

- Os materiais de pintura fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, dentro do prazo de validade, em embalagens originais e lacradas, com identificação do fabricante, lote e data de fabricação.
- Os produtos devem atender às normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

2. Especificações Técnicas

- Todos os materiais deverão obedecer às especificações detalhadas neste Termo de Referência.
- Será exigida ficha técnica e, quando solicitado, apresentação de laudos de qualidade ou certificados do fabricante.

3. Prazos de Entrega

- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.
- As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Administração, em horário comercial.

4. Transporte e Descarregamento

- Caberá à contratada o transporte, manuseio e descarregamento dos materiais no local designado, correndo por sua conta todos os custos relacionados.

5. Substituição de Produtos

- Materiais entregues em desacordo com o solicitado, com avarias, vencidos ou com defeitos deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 dias, sem ônus para a Administração.

6. Garantia de Procedência

- A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos são oriundos de fornecedores legalizados e que não foram obtidos de forma ilícita.

7. Assistência Técnica e Suporte (se aplicável)

- Quando solicitado, a contratada deverá fornecer orientações técnicas quanto ao uso adequado dos produtos fornecidos.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da



licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- 1) Cópia do CNPJ;
- 2) Contrato Social atualizado;
- 3) Negativas Federal, Estadual e Municipal;
- 4) Negativa trabalhista;
- 5) Certificado do FGTS

PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos no contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;



III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

HIPOTESES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para a aquisição pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam



em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará por meio do fornecimento dos materiais de pintura especificados no presente Termo de Referência, em conformidade com as quantidades e descrições técnicas constantes no Anexo 1789.

A entrega será realizada pela empresa contratada de forma única ou parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, observando os seguintes critérios:

1. Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues na Rua Primi Reolon, sem N°, Bairro Industrial, no horário de funcionamento da repartição das 07:30 às 11:30e das 13:30 às 18:15, em dias úteis.

2. Prazo de Entrega

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 10 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, salvo outro prazo especificado pela Administração em razão da urgência justificada.

3. Conferência e Recebimento

O recebimento dos produtos será precedido de conferência quantitativa e qualitativa por parte de servidores designados, que atestarão o cumprimento das exigências estabelecidas.

Caso seja constatado qualquer tipo de não conformidade (danos, vencimento, especificação incorreta, etc.), o material será recusado, devendo ser substituído pela contratada no prazo de até 10 dias úteis, sem ônus para a Administração.

4. Forma de Acompanhamento e Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, que poderão, a qualquer tempo, requisitar informações ou esclarecimentos à contratada.



5. Pagamento

O pagamento será realizado após a entrega definitiva dos materiais e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, conforme cronograma e condições previstas no edital e no contrato.

A garantia dos serviços deverá ser cumprida independente do término ou rescisão do contrato, até o limite do prazo fixado.

O produto da aquisição deverá ser entregue na Secretaria de Obras e Serviços urbanos localizada na Rua Primo João Reolon s/nº, Distrito Industrial, Espumoso RS, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3.598/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos indicará os servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato:

Gestor: Marcerlo Mocelin – Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Fiscal: Marcos Antônio Alves– Coordenador Geral de Limpeza Pública

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, mediante apresentação de relatório do fiscal do contrato que ateste o recebimento do objeto contrato, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O presente expediente será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão



eletrônico, no sistema de registro de preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 211.714,50 (duzentos e onze mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Média
01	Tinta acrílica acetinado em cores claras a definir na hora da compra, de 1ª linha com certificação pelo fabricante à base de resina acrílica, com antimofo, antiespumante, conservantes e agentes de proteção, com aplicação de 200m ² a 250m ² por demão para uso interno e externo em embalagens de 18L.	R\$ 287,44
02	Tinta acrílica acetinado em cores escuras a definir na hora da compra, de 1ª linha com certificação pelo fabricante à base de resina acrílica, com antimofo, antiespumante, conservantes e agentes de proteção, com aplicação de 200m ² a 250m ² por demão para uso interno e externo em embalagens de 18L.	R\$ 335,14
03	Tinta acrílica acetinado em cores intermediárias a definir na hora da compra, de 1ª linha com certificação pelo fabricante à base de resina acrílica, com antimofo, antiespumante, conservantes e agentes de proteção, com aplicação de 200m ² a 250m ² por demão para uso interno e externo em embalagens de 18L.	R\$ 255,12
04	Tinta esmalte sintético nas cores padrões de fábrica de 1ª linha com certificação do fabricante, com conservantes e agentes de proteção, com aplicação de 40 a 48m ² por demão, para superfície em madeira e metal uso interno e externo, em embalagens de 3,6 litros.	R\$ 111,73



05	Tinta emborrachada de demarcação viária, de cor branca, balde de 18 litros, aprovada pela abrafaati com selo de qualidade.	R\$ 332,14
06	Tinta para demarcação viária mono componente a base de metilmetacrilato, para aplicação mecânica ou manual com secagem de no máximo 10(dez) minutos para espessura de 0,4mm na cor amarela, conforme normas técnicas da "cetetsh14" e com laudo emitido por laboratório afiliado à "abipiti" balde de 18 litros.	R\$ 314,15
07	Tinta para demarcação viária mono componente a base de metilmetacrilato, para aplicação mecânica ou manual com secagem de no máximo 10(dez) minutos para espessura de 0,4mm na cor vermelha, conforme normas técnicas da "cetetsh14" e com laudo emitido por laboratório afiliado à "abipiti" balde de 18 litros.	R\$ 309,80
08	Tinta para demarcação viária mono componente a base de metilmetacrilato, para aplicação mecânica ou manual com secagem de no máximo 10(dez) minutos para espessura de 0,4mm na cor azul, conforme normas técnicas da "cetetsh14" e com laudo emitido por laboratório afiliado à "abipiti" balde de 18 litros.	R\$ 334,40
09	Solvente para diluição de tinta à base de resina metacrílica (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária), atendendo as normas vigentes da ABNT, baldes de 18 litros.	R\$ 86,07
10	Thinner no tipo líquido, composto de álcool, estere hidrocarboneto aromático, para dissolver vernizes e tintas sintéticas, embalagens de 5 litros.	R\$ 86,12
11	Thinner no tipo líquido, composto de álcool, estere hidrocarboneto aromático, para dissolver vernizes e tintas sintéticas, embalagens de 18 litros	R\$ 274,72
12	Aguarrás composto solvente à base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo, para ser utilizado como solvente para tintas a óleo, embalagens de 5 litros.	R\$ 75,63
13	Aguarrás composto solvente à base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo, para ser utilizado como solvente para tintas a óleo, embalagens de 900 ml.	R\$ 282,29
14	Verniz cores diversas, com filtro solar, acabamento brilhante, 1ª linha certificado pelo fabricante para aplicação em madeira em áreas internas e	R\$ 44,94



	externas, aplicação mínima de 40m ² a 48m ² por demão, embalagem de 3,6 litros.	
15	Verniz incolor sintético, com filtro solar, acabamento brilhante, 1ª linha certificado pelo fabricante para aplicação em madeira em áreas internas e externas, aplicação mínima de 40m ² a 48m ² por demão, embalagem de 3,6 litros.	R\$ 111,00
16	Fundo protetor de superfícies metálicas, proteção anticorrosiva e antioxidante; previne a ferrugem para aplicação em superfícies internas e externas em embalagens de 3,6 litros.	R\$ 134,23
17	Fundo preparador de parede acrílico, cor branca, para preparação de superfícies em alvenaria com antimofo, antiespumante, conservantes e agentes de proteção com aplicação mínima de 200m ² a 250 m ² por demão, embalagens de 18 litros.	R\$ 141,60
18	Fundo protetor de superfícies metálicas galvanizadas, proteção anticorrosiva e antioxidante; previne a ferrugem para aplicação em superfícies internas e externas em embalagens de 3,6 litros.	R\$ 109,16
19	Fundo selador acrílico, cor branca, para superfícies em preparação da base para receber pintura acrílica com antimofo., antiespumante, conservantes e agentes de proteção com aplicação mínima de 250m ² por demão, embalagens de 18 litros	R\$ 127,19
20	Massa multiuso para tudo indicada para acabamento de superfícies em madeira, alvenaria e gesso com antimofo e secagem rápida de 1º comprovado por certificação do fabricante, em embalagens de 340 gramas.	R\$ 40,38
21	Massa corrida para paredes internas e teto com antimofo rendimento mínimo de 40m ² , por demão, 1ª linha comprovado por certificação do fabricante, embalagens de 18 litros.	R\$ 93,96
22	Rolo de espuma 15 cm	R\$ 10,66
23	Rolo de lã para pintura 10 cm	R\$ 11,38
24	Rolo de lã para pintura 15 cm	R\$ 21,75
25	Pincéis 3 polegadas	R\$ 13,05
26	Pincéis 10 polegadas	R\$ 39,66
27	Garfos	R\$ 7,48
28	Bandejas pretas pequenas	R\$ 8,92



29	Bandejas pretas grandes	R\$ 17,40
----	-------------------------	-----------

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2095 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos
3390.30 – Material de consumo
07.05.2104 – Manutenção de praças, parques e jardins
3390.30 – Material de consumo

Espumoso, 31 de julho de 2025.

Betânia Basso Vieira
Diretor(a) Geral de Administração

Marcelo Mocelin
SECRETÁRIO DE OBRAS
PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
Portaria nº 27.060/2025

Marcelo Mocelin
Secretário de Obras e Serviços Urban